PREFEITURA DE ARAGUARI

Ofício nº 0888/2021 - PREF

Araguari, 23 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari
Araguari -MG

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA:** 17/03/2021 - **REQUERIMENTO:** 0666/2021 - **OFÍCIO:** 0666/2021
  ASSUNTO: *Solicito junto à Educação e a Casa dos Conselhos, esteja atento à situação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, pois o mesmo precisa estar vigente para que o Município receba recursos federais da alimentação escolar. Caso o CAE esteja vencido, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE fica impedido de fazer os repasses do Plano Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o Município.*
  Vereador(es) autoria: **PAULO CESAR PEREIRA.**
  Vereador(es) apoio: Leonardo Rodrigues da Silva Neto e Rodrigo Costa Ferreira.

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Educação
Rua Jose Ferreira Alves, Coronel, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090
Telefone: (34) 3690-3035 - E-mail: seceducacao@araguari.mg.gov.br

Ofício nº 0410/2021 - SME

Araguari, 13 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Araguari - MG

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Prefeito Municipal,

1. Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta do(s) requerimento(s) advindo(os) da Câmara Municipal de Araguari.

- **DATA:** 17/03/2021 - **REQUERIMENTO:** 0666/2021 - **OFÍCIO:** 0666/2021
  ASSUNTO: *Solicito junto à Educação e a Casa dos Conselhos, esteja atento à situação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, pois o mesmo precisa estar vigente para que o Município receba recursos federais da alimentação escolar. Caso o CAE esteja vencido, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE fica impedido de fazer os repasses do Plano Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o Município.*
  Vereador(es) autoria: **PAULO CESAR PEREIRA**
  Vereador(es) apoio: Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Rodrigo Costa Ferreira

2. Nesse sentido, informamos que o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Araguari /CAE está em atuação para o quadriênio 2018/2022, conforme documento em anexo.

3. Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gilmar Gonçalves Chaves
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 13 / 04 / 21
Horário: 14:45
Secretaria de Governo

/cb

PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, de 30 de julho de 2018.
"Nomeia novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Araguari – CAE, para o quadriênio 2018/2022".

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem assim a regulamentação dada pela Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

E, CONSIDERANDO as adequações introduzidas pelo Decreto nº 016/14, de 23 de julho de 2014, dentre elas quanto à nova composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Araguari,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Araguari - CAE, a seguir mencionados:

I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Fabiana Scalon Sivieri
Suplente: Márcia Aparecida de Oliveira Ferreira

II – Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação
1. Titular: Darlene Maria d Freitas Lima
Suplente: Ângela Maria Sabino
2. Titular: Rosa Maria Peixoto Sousa
Suplente: Ana Carolina Alves dos Santos

III - Representantes dos Pais de Alunos
1. Titular: Kamila Cristina R. P. Felizardo
Suplente: Fernanda Santos Ferreira
2. Titular: Vanessa Alves de Paiva Santos
Suplente: Míriam Cristina de Carvalho

IV – Representantes de entidades civis organizadas
1. Titular: Beatriz Marques Bertoldo
Suplente: Leonardo Daher de Melo
2. Titular: Sirlene de Mendonça Oliveira
Suplente: José Cláudio Guimarães

Art. 2º - O Mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, ora nomeados, será de quatro (4) anos, com vigência a partir de 24 de agosto de 2018, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 24 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2018.
Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito
José Carlos Macedo de Oliveira
Secretário de Educação

SECRETARIA DE GOVERNO
DATA: 11/03/2021
PARA: SEC. DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

Ofício n. 666/2021
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

CÓPIA

Araguari, 10 de março de 2021.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 666/2021, de autoria do Vereador PAULO CÉSAR PEREIRA, com o apoio dos Vereadores Leonardo Rodrigues da Silva Neto e Rodrigo Costa Ferreira, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Casa dos Conselhos, esteja atento à situação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, pois o mesmo precisa estar vigente para que o Município receba recursos federais da alimentação escolar. Caso o CAE esteja vencido, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE fica impedido de fazer os repasses do Plano Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o Município.

Com isso, segue em anexo uma cartilha com orientações para a eleição dos Conselheiros e Presidência do CAE.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORREGEDORIA GERAL
Em 17/03/2021
Hora: 09:35
Wagner Alves
Servidor Responsável

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG